



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



SETOR CONTÁBIL

D E S P A C H O

Ao

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento aos Art. 72, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo junto a contabilidade da Câmara Municipal do Município de Garrafão do Norte-PA-CMGN, assim discriminados, conforme consta no orçamento anual de 2025, com a seguinte dotação:

Câmara Municipal de Garrafão do Norte

Exercício 2025

Órgão: 01

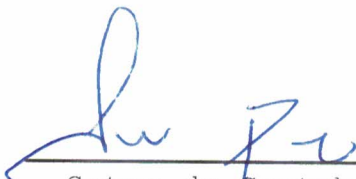
Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Para nota de informação, se acaso vier a ser originado o contrato, é de praxe que o contrato tenha detalhado o crédito orçamentário a ser utilizado.

Garrafão do Norte/PA, 30 de maio de 2025.


Setor de Contabilidade